



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2031 /99.**

De 13 de dezembro de 1999.

Aprova o Desmembramento da APM 1, APM 2 e APM 8, da Qd. ASR SE 115 (1112 Sul), no PDUP desta capital e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e Lei Complementar n.º 007/99 de 08 de outubro de 1.999, que dispõe sobre a transformação de Áreas Públicas Municipais - APM do Polo Eco-Industrial e Atacadista em áreas passíveis de implantação de indústrias;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento da APM 1, APM 2 e APM 8, da Qd. ASR SE 115 (1112 Sul), sito no Plano Diretor Urbanístico de Palmas - PDUP, processo n.º 31.562/99, conforme memoriais e plantas em anexo, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PALMAS, em 13 de dezembro de 1999.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~  
Prefeito Municipal

~~ÂNGELA MARQUEZ BATISTA~~  
Advogada-Geral do Município

~~ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA~~  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente